

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E A EMPRESA RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO- ME.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO- ME, CNPJ Nº 00.064.332/0001-30, sediada na Praça Renéiro Dourado, 184, Térreo, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, neste ato representado pela Srª. **Ruisia Rejane Pereira Bastos Dourado**, portadora do RG nº 01.738.360-97 SSP/BA, CPF nº 360.172.995-49.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 114/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 43.525,00** (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25%;
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 8.705,00** (Oito mil setecentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **Unidade: 02.09.02/Atividade: 2.014/Elemento de Despesa: 33.90.30.00/Fonte: 1**
Unidade: 02.09.02/Atividade: 2.056/Elemento de Despesa: 33.90.30.00/Fonte: 15 e 19

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.09.02/**Atividade:** 2.058/**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00/**Fonte:** 1 e 15

Unidade: 02.09.02/**Atividade:** 2.066/**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00/**Fonte:** 4

Unidade: 02.09.02/**Atividade:** 2.067/**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00/**Fonte:** 15 e 19, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito M. de Central
CONTRATANTE

RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS
DOURADO- ME
CNPJ Nº 00.064.332/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____